



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do projeto “Compound extremes in Mediterranean temperature, wind and wildfires”, financiado por Fundos próprios para desenvolvimento de projetos de I&D, nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Ciências da Terra
- 2. Requisitos de admissão:** Licenciatura em Estatística, Matemática, Física, Meteorologia, Oceanografia e Geofísica ou áreas afins. Os candidatos deverão ter conhecimentos de programação usando o R/Rstudio, Python ou Matlab.
- 3. Fatores preferenciais:** Experiência em Análise de Dados e bom domínio da língua inglesa, tanto em expressão oral como escrita.
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em curso de Mestrado.
- 5. Plano de trabalhos:**

A região mediterrânica é muito suscetível à ocorrência de eventos extremos, como secas e vagas de calor que aumentam o risco de ocorrência de incêndios florestais. Quando estes eventos extremos ocorrem em simultâneo ou sequencialmente, o seu impacto pode ser grandemente amplificado. Vários incêndios florestais que ocorreram nos últimos tempos caracterizaram-se pela concorrente ocorrência de valores muito extremos de temperatura e de ventos fortes. Salientam-se os acontecimentos que ocorreram em Portugal em outubro de 2017 nos quais os incêndios concorreram com ventos fortes associados à passagem da tempestade Ophelia. Uma das interações que continua a ser um desafio é a ocorrência conjunta de vagas de calor, ventos fortes e incêndios. A complexidade destas interações requer metodologias estatísticas sofisticadas tais como os modelos de cópulas. O objetivo deste trabalho é usar modelos de vine copulas para descrever a associação conjunta entre as variáveis, temperatura, velocidade do vento e a energia libertada pelos incêndios florestais (Fire Radiative Energy), obtida a partir da potência radiativa dos incêndios florestais (Fire Radiative Power), dados acessíveis por satélite. O interesse centra-se na análise do comportamento conjunto dessas três variáveis. Este estudo também pretende comparar o comportamento de Portugal com o de alguns dos países da bacia mediterrânica, no que respeita às três variáveis acima referidas. O plano de trabalhos a ser executado pelo candidato selecionado deverá produzir como output a dissertação de mestrado e uma publicação numa revista internacional da área.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Centro de Estatística e Aplicações da Universidade de Lisboa (CEAUL) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Patrícia de Zea Bermudez e da Professor(a) Doutor(a) Célia Gouveia.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 6 meses, com início previsto em julho de 2023. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado por 3 meses.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 930,98, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (70 %), carta de motivação (10 %) e entrevista (20 %).

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 80 pontos.

11. **Composição do Júri de Seleção:** Presidente: Professora Doutora Patrícia de Zea Bermudez, FCUL; Vogais: Professor Doutor Carlos da Câmara, FCUL, e Professora Doutora Célia Gouveia, FCUL e IPMA; Suplentes: Professora Doutora Ana Nunes, FCUL, e Professora Doutora Lisete de Sousa, FCUL.

12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.

13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 15 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023.

14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para pbermudez@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de Motivação.

15. **Tratamento de dados pessoais:** A FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, na qualidade de responsável pelo tratamento nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, recolhe e trata os dados pessoais solicitados no contexto indicado no ponto 14, ao abrigo dos interesses legítimos em garantir a Atribuição de Bolsa aos candidatos com o perfil indicado.

Os dados pessoais serão conservados durante o período necessário à execução das finalidades a que se destinam, sendo assegurado o tratamento e proteção, de forma adequada e diligente, a confidencialidade e integridade destes dados, através de medidas técnicas e organizativas adequadas.

Os dados pessoais poderão ser transmitidos a entidades terceiras, designadamente, a entidade financiadora do projeto de investigação, exclusivamente para os fins especificamente estabelecidos. Neste sentido, sempre que for necessária a transferência de dados pessoais para países fora da União Europeia e/ou organizações internacionais, é assegurado o cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Assiste-lhe o direito de solicitar o acesso, a retificação, a eliminação, a limitação do tratamento, o direito de oposição e ainda a portabilidade dos dados (se tecnicamente viável), através do e-mail: dpo@fciencias-id.pt. Assiste-lhe ainda o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Para mais informações, recomendamos a consulta do Regulamento Interno de Proteção de Dados da FCIências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências em <https://fciencias-id.pt/>.

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

16. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID (fciencias.id@fciencias-id.pt) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.